# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



SECC-SPI/GEAV/DEVEN/VICOM/CS

Termo Aditivo nº 188840
Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912281040 QUE ENTRE SI FAZEM MUNICIPIO DE PILAR DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

| CONTRATANTE:   |   |  |                                      |           |                     |                        |       |
|--|---|--|--------------------------------------|-----------|---------------------|------------------------|-------|
| Razão Social:  |   |  |                                      |           |                     |                        |       |
| MUNICIPIO DE PILAR DO SUL  |   |  |                                      |           |                     |                        |       |
| CNPJ/MF:<br>46.634.473/0001-41   | Inscriç<br>ISENT  |  | Estadual:                            |           |                     |                        |       |
| SIGLA/Nome Resumido:<br>PILAR DO SUL GABINETE DO<br>PREFEITO                                 | Ramo de Atividade:<br>84.11-6-00-Administração pública em g |  |                                      |           |                     | em geral               |       |
| Endereço:<br>RUA TENENTE ALMEIDA 265, CENTRO   |   |  |                                      |           |                     |                        |       |
| Cidade:<br>PILAR DO SUL  |   |  | UF:<br>SP                            |           | EP:<br>185-         | 000                    |       |
|  |   | dereço Eletrônico:<br>idico.pilardosul@gmail.com |                                      |           |                     |                        | 11.18 |
| Nome do Responsável: ANTONIO JOSE PEREIRA  |   |  |                                      |           | ·                   |                        | 3     |
| Cargo:<br>PREFEITO   | R0<br>39  | G:<br>191283                                     | •                                    |           | CPF: 515.024.618-20 |                        |       |
| CONTRATADA:  |   |  |                                      |           |                     |                        |       |
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. |   |  |                                      |           |                     |                        |       |
| Nome Fantasia:<br>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE<br>INTERIOR                                   |   | ***************************************          |                                      | O PAL     |                     | CNPJ/MF:<br>34.028.316 |       |
| Endereço:<br>Praça Dom Pedro II, 4-55  |   |  |                                      |           |                     |                        |       |
| Cidade:<br>BAURU   |   |  |                                      | UF:<br>SP |                     | CEP:<br>17015-905      |       |
| Telefone:<br>(14) 3108-4271  |   | Ender  | eço Eletrônico:<br>r@correios.com.br |           |                     | 21 - P                 |       |
| Superintendente Estadual de Operações São Paulo Interior:                                    |   |  |                                      |           |                     |                        |       |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3°, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912281040** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CPF:

CPF:

864.410.438-15

069.832.188-09

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA

GERENTE DE VENDAS REGIONAL SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA

RG:

RG:

8285888

16.402.632-44

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- Os dados da Contratada
- O(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

TA CONTRATO MULTIPLO - OP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR FI GERENCIA DE VENDAS REGIONAL

#### **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**



A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, Il da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **29/julho/2018** até **29/julho/2019**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

- 5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 30/05/2018

**PELA CONTRATANTE:** 

ANTONIO JOSE PEREIRA
PREFEITO

PELA ECT:

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA

Gerente

Sergio de Souza

8.103.882-8

SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA GERENTE DE VENDAS REGIONAL

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: DANIELE DE CARVALHO PROENÇA

CPF: 407.468.838.27

NOME: CPF: